



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221314, de 21 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.020.2.878.0011.339039.0040.129	8.983,00
1011.1100.08.243.020.2.409.0006.339039.0000.100	9.228,00
2302.3401.10.126.117.1.394.0006.449092.0080.191	50.624,34
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0050.155	268.074,75
2302.3401.10.305.028.2.829.0001.339039.0050.141	2.737,07

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0040.129	8.983,00
1011.1100.08.243.020.2.409.0003.339039.0000.100	9.228,00
2302.3401.10.126.117.1.394.0005.449092.0080.191	50.624,34



2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0050.155	268.074,75
2302.3401.10.305.028.2.829.0005.339039.0050.141	2.737,07

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento